

LEI Nº 677/2021

**EMENDA: Altera nome de rua e adota
outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua Valdemir Vicente da Silva**, a rua atualmente denominada de Rua São Vicente, iniciando na Travessa José Barreto da Silva, com término na lagoa do Maximiliano.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, especialmente a lei Nº 110/1998 de 24.11.1998.

Francisco Erisson Ferreira

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 677/2021

EMENDA: Altera nome de rua e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua Valdemir Vicente da Silva**, a rua atualmente denominada de Rua São Vicente, iniciando na Travessa José Barreto da Silva, com término na lagoa do Maximiliano.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, especialmente a lei Nº 110/1998 de 24.11.1998.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F879A343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/11/2021. Edição 2824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>